CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/10/2017
Protocolo

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Parecer n.º 05, de 2.017.

À Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 123, de 2.017.

Ementa: Modifica o caput e o § 2.º e suprime o § 1.º, todos do artigo 9.º do Projeto de Lei n.º 123, de 2.017.

Proponente da Emenda ao Projeto de Lei: Vereador Valdecir Alcântara/PSL.

Relator: Vereador Misael Júnior/PSC.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM
10 / 10 / 2017 às 08:
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente a Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 123, de 2017, que tem como objetivo modificar o caput e o § 2.º, e suprimir o § 1.º, todos do artigo 9.º do Projeto de Lei n.º 123, de 2.017.

Em sua justificativa, o autor afirma que a emenda tem por objetivo punir pessoa certa e determinada que incidir na desobediência da lei, desvinculando as sanções do imóvel e de seu proprietário, e abranger estabelecimentos que geram lixo oriundos de suas atividades comerciais.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-C do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa do Meio Ambiente exarar parecer referente aos projetos relativos à defesa do meio ambiente, nos seus múltiplos aspectos, sobretudo os que visem criar ou manter as condições ecológicas necessárias a uma vida humana saudável; a política ambiental do município; o controle da poluição ambiental e preservação dos recursos naturais e sobre saneamento básico e ambiental.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** à Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 123, de 2.017.

É o parecer. Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

Em 09 de outubro de 2.017.

Misael Júnior
Vereador/PSC/Presidente/Relator

Mauro Seibert
Vereador/PP/Secretário

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Membro